ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 01 RUB

Resolução de Mesa 01/2019 de 08 fevereiro de 2019.

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 11/03/19
VERGILIO
Secretário

"Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias e indenizações de despesas da Presidência, Vereadores e Servidores"

VEREADOR SIDUELIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que o Plenário APROVOU e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Os valores de diárias para Servidores, Vereadores e Presidência em Missão Oficial, Representativo, Curso, Capacitação, Congresso, eventos Solenes, em outros Municípios, a uma distancia mínima de 200 Km (duzentos quilômetros) da sede do Município, farão jus a percepção de diárias, nos seguintes valores:

I – Presidente – R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais);

II – Vereadores – R$ 327,00 (trezentos vinte e sete reais); e

III – Servidores – R$ 327,00 (trezentos vinte e sete reais).

Art. 2° - Quando a viagem ocorrer para a Capital Federal, os valores da diária serão de:

I – Presidente – R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais);

II – Vereadores – R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); e

III – Servidores - R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Siduelio Miguel

Ver. Siduelio Miguel
Presidente da Câmara

Siduelio Miguel
CPF 375 129 600-00
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul RS

Registre-se e publique-se

VERGILIO CAMARGO

Ver. Vergilio Camargo
Secretário

Câmara Mun. de Vereadores
Fl. 03
Rub

JUSTIFICATIVA

Submeto á consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, a matéria que tem por objetivo atualizar o valor das diárias perceptíveis pelo Presidente, Vereadores e Servidores, quando em Missão Oficial, Representativo, Curso, Capacitação, Congresso, eventos Solenes, em outros Municípios, a uma distancia mínima de 200 Km (duzentos quilômetros) da sede do Município.

Faz-se necessária a atualização do valor da diária tendo em vista o considerável reajuste no valor de diária de hotel e alimentação, nestes últimos 09 (nove) anos, pois a ultima atualização que esta Casa fez da Diária foi no ano de 2010, quando na época, o Salário Mínimo estava na cifra de R$ 510,00, por exemplo.

O valor da diária hoje praticada por esta casa esta muito aquém de um valor digno para que se possa participar de um evento de interesse da Casa Legislativa.

O índice utilizado para a atualização do valor da diária foi o IGPM, pois é índice que melhore representa a reposição da inflação.

Portanto, dirigimo-nos aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente matéria para assim atualizar o valor da diária que faz jus os membros desta Casa Legislativa.

São Valério do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2019.

Siduelio Miguel
Vereador Siduelio Miguel
Presidente